

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 1981/2005

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IÚNA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito em nova Dotação Orçamentária n.º 0200.0207.15.122.0044.3.089 - Ficha 391, a ser aberta.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de repasse do Governo Estadual, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), originário de Convênio realizado com o DERTES – Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo.

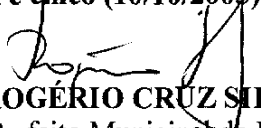
Art. 4º - A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para utilização na pavimentação das Ruas Joaquim Pedro (Timaia), trecho da Rua Claudionor Mariano da Silveira e trecho da Rua José João de Amorim, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com DERTES – Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo, para a realização das obras constantes no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (10/10/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna